

DOSSIÊ MULHER 2017

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Dossiê Mulher, que chega a sua décima segunda edição, tem como objetivo contribuir para um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro. Os delitos apresentados foram selecionados por possuírem uma dinâmica singular quanto à relação entre acusados e vítimas, possibilitando uma melhor contextualização de situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar.

As informações divulgadas no Dossiê têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro, relativos ao ano de 2016, disponibilizado através do seu Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT).

A publicação do Dossiê Mulher em 2017, mais do que um relatório informativo, representa mais uma vez o comprometimento do Instituto de Segurança Pública como incentivador e colaborador na elaboração de políticas públicas para as mulheres, através da organização, análise e divulgação de informações que contribuam para a visibilidade e entendimento do fenômeno da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro a partir dos dados de segurança pública.

Procurando diversificar as formas de acesso e usos dos dados, disponibilizamos o Dossiê Mulher sob a forma de relatório anual contendo dados, análises gráficas, mapas temáticos, informações sobre a rede atendimento e artigos relativos ao tema assinados por especialistas de diferentes áreas do conhecimento. Além disso, desde a edição de 2015, o Dossiê Mulher também conta com a consulta interativa na plataforma Tableau. https://public.tableau.com/profile/instituto.de.seguran.a.p.blica.isp#!vizhome/DossiMulher_0/Resumo

Nesta edição os delitos analisados foram: homicídio doloso, tentativa de homicídio, lesão corporal dolosa, ameaça, estupro, tentativa de estupro, assédio sexual, importunação ofensiva ao pudor, dano, violação de domicílio, supressão de documento, constrangimento ilegal, calúnia, difamação e injúria.

Através da análise desses delitos, buscamos construir um panorama mais amplo da violência contra a mulher, observada em suas cinco formas: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

Formas de violência	Delitos	Total de vítimas	Vítimas Mulheres	% de Vítimas Mulheres
Violência Física	Homicídio Doloso	5.042	396	7,9%
	Feminicídio		(16)	
	Tentativa de Homicídio	6.055	599	9,9%
	Tentativa de feminicídio		(42)	
	Lesão Corporal Dolosa	70.063	44.693	63,8%
Violência Sexual	Estupro	4.705	4.013	85,3%
	Tentativa de Estupro	426	387	90,8%
	Importunação ofensiva ao pudor	646	588	91,0%
	Assédio sexual	135	126	93,3%
Violência Patrimonial	Dano	5.656	2.826	50,0%
	Violação de Domicílio	3.586	2.487	69,4%
	Supressão de documento	857	510	59,5%
Violência Moral	Calúnia/ Difamação/ Injúria	45.533	33.028	72,5%
Violência Psicológica	Ameaça	64.848	42.434	65,4%
	Constrangimento Ilegal	939	520	55,4%

Fonte ISP com base nos dados da PCERJ

Com base nos dados do ano de 2016, constatou-se que as mulheres continuam sendo as maiores vítimas dos crimes de estupro (85,3%), ameaça (65,4%) e lesão corporal dolosa (63,8%). O mesmo acontece em relação aos delitos de tentativa de estupro (90,8%), violação de domicílio (69,4%), supressão de documento (59,5%), calúnia, injúria e difamação (72,5%), constrangimento ilegal (55,4%), importunação ofensiva ao pudor (91,0%) e assédio sexual (93,3%). Estes dois últimos delitos foram adicionados às análises desde a última versão desse estudo.

Excetuando-se os homicídios dolosos (7,9%) e as tentativas de homicídio (9,9%), as mulheres representam mais da metade das vítimas de todos os indicadores de violência analisados no Dossiê Mulher 2017. A partir do quarto trimestre de 2016, foi incluída no banco de dados analisado a qualificação de feminicídio e tentativa de feminicídio, para os homicídios de mulheres qualificados pela autoridade policial segundo a Lei nº 13.104/15, que define o crime de feminicídio.

Assim como observado na edição anterior do Dossiê Mulher, constatou-se, com exceção dos homicídios dolosos (que tiveram crescimento de 10%), a redução dos registros na quase totalidade dos indicadores aqui analisados. Podemos destacar: tentativa de homicídio (-6,7%); lesão corporal dolosa (-9,3%); ameaça (-13,1%); estupro (-2,8%). Porém, essa tendência acompanha os totais dos registros tanto para homens quanto para mulheres vítimas. Portanto, os dados não indicam haver uma redução direcionada exclusivamente à população feminina.

•**Letalidade feminina:** houve 396 mulheres vítimas de homicídio em 2016. Os dados indicam que, em média, uma mulher foi assassinada por dia. Além disso, os homicídios de mulheres aumentaram 10% em relação a 2015: foram mais 36 mulheres assassinadas no estado, atingindo a taxa de 4,6 por 100 mil mulheres.

Dos 103 homicídios de mulheres registrados entre outubro e dezembro de 2016 no estado, 16 foram qualificados como feminicídio (15,5%).

Sobre a distribuição geográfica dos homicídios intencionais de mulheres, 34,6% ocorreram na Capital; 31,6% no Interior do estado; 27,8% na Baixada Fluminense e 6,1% na Grande Niterói.

As mulheres pardas (46,0%) e pretas (17,7%) juntas representam a maior parcela das vítimas da violência letal (63,7%), sinalizando os efeitos da interseccionalidade de gênero e raça da violência letal sobre a mulher negra.

Em relação às tentativas de homicídio, em 2016 houve redução de 6,7%. Ao todo, foram 599 mulheres vítimas de tentativa de assassinato no estado, atingindo a taxa de 6,9 por 100 mil mulheres. Foram menos 43 vítimas em relação a 2015.

Quanto ao perfil, 68,1% das mulheres vítimas de tentativa de homicídio tinham de 18 e 44 anos. Já em relação à cor, observa-se maiores percentuais de vítimas pardas (40,1%), seguido das brancas (34,1%) e pretas (18,0%).

Das 154 tentativas de homicídios de mulheres registradas entre outubro e dezembro de 2016, 42 foram qualificadas como tentativas de feminicídio (27,3%).

Sobre a distribuição geográfica das tentativas de homicídio de mulheres, 30,9% ocorreram na Capital; 35,4% no Interior do estado; 24,4% na Baixada Fluminense e 9,3% na Grande Niterói.

•**Estupro:** o estupro foi o indicador que apresentou o menor percentual de redução dentre os demais (-2,8%), sendo registradas 4.013 vítimas do sexo feminino. O que representou, em média, em 2016 uma vítima de estupro a cada duas horas no estado.

A despeito da redução verificada no indicador, o padrão da violência sexual não se alterou. Mais de 55,5% das vítimas de estupro eram meninas de zero a 14 anos. Em termos absolutos, foram 2.226 meninas menores de 14 anos, o que configura, segundo a lei, o estupro de vulnerável.

Em relação à distribuição espacial dos registros de estupro, 32,7% ocorreram no Interior do estado; 32,3% na Capital; 25,3% na Baixada Fluminense; e 9,6% na Grande Niterói.

•**Lesão Corporal dolosa:** o ano de 2016 registrou 44.693 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. Em relação a 2015, houve redução de 9,3% no total de mulheres vítimas. Ainda assim, o estado registrou, em média, cinco mulheres agredidas por hora em 2016.

Em relação às lesões corporais dolosas qualificadas pela Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha –, houve 28.105 mulheres vítimas, uma redução de 9,8% em comparação a 2015. O que significa que, em média, a cada hora pelo menos três mulheres são agredidas fisicamente em contexto de violência doméstica e familiar.

•**Ameaça:** Em relação aos registros de mulheres vítimas de ameaça em 2016, o estado registrou 42.434. A redução foi 13,1% comparado ao ano anterior. Apesar disso, no período analisado, em média, a cada hora, pelo menos quatro mulheres foram vítimas de ameaça no estado.

Quanto às ameaças qualificadas como Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – foram 24.868 mulheres vítimas, uma redução de 13,7% em relação ao ano anterior. Em média, a cada hora, pelo menos duas mulheres são ameaçadas em contexto de violência doméstica e familiar.

•**Inimigo íntimo:** boa parte dos crimes contra as mulheres são cometidos por pessoas com algum grau de intimidade ou proximidade com a vítima, ou seja, são companheiros e ex-companheiros, familiares, amigos, conhecidos ou vizinhos. Os dados de 2016 mostram que, em relação à violência contra mulheres, esse grupo relacional foi acusado em 68% da violência física; 65% da violência psicológica; 56% da violência patrimonial e 52% da violência moral. E, em relação à violência sexual, 38% dos acusados tinham algum tipo de relação de proximidade ou vínculo afetivo/familiar com as vítimas.

Pais, padrastos, parentes, conhecidos, amigos e vizinhos foram acusados de 37% dos estupros de vulneráveis registrados em 2016.

Companheiros ou ex-companheiros foram responsáveis por mais de 12,6% dos homicídios de mulheres e por 33,1% das tentativas de homicídio.

•**Lar nada doce:** mais de 60% dos estupros e dos crimes de lesão corporal dolosa contra as mulheres ocorreram no interior de residência em 2016. Assim como mais de um terço dos homicídios e 40% das tentativas de homicídio de mulheres.

Dados sobre a Violência contra a Mulher no Estado do Rio de Janeiro segundo Formas de Violência (2016)

Formas de violência	Delitos	% Crimes com relação vítima/autor	% Autores companheiros/ex-companheiros	% Residência
Violência Física	Homicídio Doloso	17,7%	12,6%	34,6%
	Tentativa de Homicídio	44,8%	33,1%	40,7%
	Lesão Corporal Dolosa	69,7%	52,0%	61,0%
Violência Sexual	Estupro	39,8%	8,9%	66,6%
	Tentativa de Estupro	30,8%	15,8%	49,4%
Violência Patrimonial	Dano, violação de domicílio e supressão de documento	57,6%	39,9%	80,1%
Violência Psicológica	Ameaça	67,5%	48,9%	62,7%

Fonte ISP com base nos dados da PCERJ

•**Assédio Sexual e Importunação Ofensiva ao pudor:** A importunação ofensiva ao pudor e o assédio sexual foram incorporados às análises do Dossiê Mulher 2017, por terem se mostrado como uma parte relevante da vitimização de mulheres. Tratam-se de casos popularmente definidos como “assédio”. Esses casos geralmente acontecem em ambientes públicos como a rua, bares, meios de transporte coletivo ou no ambiente de trabalho, o que atenta contra a liberdade da mulher. Situações como essas, apesar de causar profundo constrangimento e desconforto às suas vítimas, ainda são pouco percebidas como um tipo de violência, o que se expressa pelo reduzido número de registros verificado.

Em 2016, foram registradas 588 mulheres vítimas de importunação ofensiva ao pudor e 126 vítimas de assédio sexual. Assim como em outros delitos, houve redução na comparação com 2015: -3,6% de importunação ofensiva ao pudor e -6,0% de assédio sexual.

Nota-se que, em relação a todos os crimes de natureza sexual tratados nesse estudo, aqueles relacionados às condutas de “assédio”, como a importunação ofensiva ao pudor e o assédio sexual, são os crimes proporcionalmente menos notificados pelas mulheres negras. Além disso, regionalmente em 2016 a Capital concentrou mais da metade dos registros de vítimas (51,4%); seguida pelo Interior do estado (28,0%); Baixada Fluminense (12,2%); e Grande Niterói (8,4%).

A importunação ofensiva ao pudor é uma violência praticada principalmente por pessoas desconhecidas (63,9%) e em locais públicos ou de movimentação de pessoas (77,2%). Destaque-se que, das 588 mulheres vítimas, 102 delas sofreram a violência no interior de transporte público ou em terminais de embarque de transporte coletivo.

•**Medidas Protetivas de Urgência:** Assim como nas edições anteriores o Dossiê Mulher 2017, visando ampliar o olhar sobre a violência contra a mulher, agregando novos dados, trouxe nessa edição uma análise especial sobre as solicitações de medidas protetivas de urgência feitas pelas Delegacias de Polícia Civil nos últimos anos. A medida protetiva de urgência é um dos mais importantes instrumentos de garantia da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, instituído há 11 anos pela Lei Maria da Penha.

De acordo com os dados levantados, nos últimos quatro anos foram feitos 188.762 pedidos de medidas protetivas. Em 2016 foram solicitadas 42.444 medidas protetivas de urgência, houve redução de 11% no total de pedidos em relação a 2015. Ainda assim, esse número representou, em média, aproximadamente 5 pedidos de medidas protetivas por hora no estado em 2016.

Por fim, as informações desagregadas por municípios, segundo taxas e números absolutos, estão inclusas nos anexos, assim como a relação da rede de atendimento.

Na seção Outros Olhares, o Dossiê Mulher contou com as contribuições de dois artigos: o primeiro traz uma discussão sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência sob uma perspectiva integrada de acesso à Justiça; o segundo trata de um olhar sobre a violência contra a mulher sob a perspectiva dos dados da saúde. São eles:

1) O Projeto Violeta e o acesso à Justiça, de autoria da Juíza do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Dra. Adriana Ramos de Mello e a Doutoranda Lívia de Meira Lima Paiva. No artigo as autoras, analisam alguns aspectos do Projeto Violeta, implantado em 2013 no I JVD FM.

2) Notificações de violência interpessoal/autoprovocada, no sexo feminino, nos anos de 2015 e 2016 no estado do Rio de Janeiro, tendo como autoras: Claudia Rodrigues Aguiar, Maria Cristina de Jesus Marinho, Michelle de Oliveira Guimarães Carvalho, Otilia Pimenta Azevedo e Rejane Santos Farias. As autoras analisam os dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) no período de 2015 a 2016.